

PROJETO DE LEI Nº 157/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 4.767.223,84 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.2.082	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Saúde
222 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....100.000,00
05.002.10.301.0030.2.092	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística
244 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....50.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....80.000,00
05.002.10.302.0032.2.086.	Manter e Desenvolver Ações do CISI
265 - 3.3.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO150.000,00
05.002.10.302.0032.2.089	Manter e Desenvolver Ações da Divisão do SAMU
269 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....50.000,00
05.002.10.302.0032.2.102.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Média e Alta Complexidade
321 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....84.916,42
322 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....715.083,58
05.003.10.304.0033.2.101.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde
346 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....50.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
05.004.10.301.0030.2.083	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária
385 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....600.000,00
395 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS50.000,00
401 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO.30.000,00
411 - 3.3.90.34.00.00 01000	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS DE TERC.....90.000,00
05.004.10.301.0031.2.085.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia
460 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....50.000,00
470 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.002.12.122.0003.2.067.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação
612 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....100.000,00
618 - 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.000,00
627 - 4.4.90.52.00.00 01103	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE60.000,00
07.002.12.361.0021.2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental
629 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....600.000,00
661 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE1.010.000,00
07.002.12.361.0021.2.070.	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
673 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....50.000,00
686 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA30.000,00
07.002.12.365.0023.2.072.	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil
719 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....200.000,00
742 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....150.000,00

07.002.12.361.0024.2.075.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	
692 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	50.000,00
693 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	68.361,19
701 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
709 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	88.862,65
Total Suplementação:		4.767.223,84

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	3.813.779,07
Fonte nº 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	238.361,19
Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	715.083,58
TOTAL R\$	4.767.223,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de outubro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 157/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos para as alterações abaixo:

Suplementação referente Vencimentos e participação em consórcio na Secretaria de Saúde e serviços de plantões médicos em geral.

Suplementação referente Vencimentos e vantagens fixas na Secretaria da saúde e da Educação;

Suplementação referente aquisição de lousas digitais para contribuir na melhoria da qualidade de ensino fundamental, com tecnologias educacionais, totalizando 19 lousas.

Suplementação referente aquisição de combustível e peças de reposição para a frota do transporte escolar e aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Esperamos contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 07 de outubro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício